



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N°. 4.699, DE 13 DE SETEMBRO 2016.

Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2016.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.551 de 08 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2016, no montante de R\$ 35.443,68 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) obedecendo às seguintes classificações:

1205 – 2,111 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.410,00
0802 – 2,033 – 0031 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 34.033,68
TOTAL	R\$ 35.443,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerá de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 35.443,68 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme quadro abaixo:

0802 – 1,026 – 0031 – 449051000000 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 34.033,68
1003 – 2,082 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 1.410,00
TOTAL	R\$ 35.443,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 13 de setembro de 2016.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento